



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020

Aos dez de dezembro de 2020, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO, com endereço na Rua Dom Pedro II, nº 385, Centro – Salto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, representada por seu Presidente (em exercício) Roberto Natalino Silveira, portador da cédula de identidade RG nº 20.228.278 SSP/SP e do CPF/MF nº 118.786.698-93, neste ato denominada simplesmente CÂMARA, responsável pelo Pregão acima descrito, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07 de dezembro de 2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

FORNECEDOR: CÉLIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA – EPP

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO FLEMING Nº 446.

BAIRRO: VILA NOVA

CIDADE: ITU **ESTADO:** SP **CEP:** 13309-010

TELEFONE: (11) 4023-0245 / (11) 4003-3001 **CPF/CNPJ:** 07.591.335/0001-70

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR

PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS.

Itens Registrados:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS
22	3	TONNER PRETO REMANUFATURADO PARA COPIADORA SHARP AL 1842CS - NÃO INCLUSO REVELADOR MARCA - SUPRICOPY	115,00	345,00
VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS			R\$ 345,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:



Câmara da Estância Jurídica de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 04/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - Ao ser solicitado, emitido o empenho, e processada a solicitação de entrega, a empresa detentora do item na ata deverá providenciar a entrega em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis.

2.4 - O fato do preço registrado não obriga a Câmara a efetivar a contratação.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Câmara adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a CÂMARA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a CÂMARA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços em jornal de grande circulação local, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, e será repetida trimestralmente, conforme legislação.

7 – DO GESTOR: Fica nomeado como Gestor(a) da presente Ata de Registro de Preços, o Sr(a) Fernando Soares Ricco, CPF nº 317.779.118-00, RG nº 34.334.962-0.

8 – DA RESPONSABILIDADE: Ao entregar os Cartuchos ou Tonners manufaturados/similar ou recarregado, o detentor do item se responsabiliza por possíveis danos causados nos equipamentos onde serão utilizados os produtos.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

9 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de SALTO, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

ROBERTO NATALINO SILVEIRA
VICE-PRESIDENTE
(PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
CAMARA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO)

CELIO FRANCISCHINELLI
REPRESENTANTE
CELIO FRANCISCHINELLI & CIA LTDA - EPP

FERNANDO SOARES RICCO
GESTOR DA ATA

TESTEMUNHAS

LUIZ GUSTAVO MILHARINI
CPF 223.963.288-75

SUELI PADOVANI GARAVELLO
CPF 542.939.368-15